



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA OS INCISOS III E V DO ARTIGO  
1º DO DECRETO Nº 176, DE 05 DE  
SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 176, de 05 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*...*

*III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);*

*...*

*V - Representante dos prestadores de serviço: Méri Pereira de Souza (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente)" (NR).*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de março de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças